



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
 (Casa de Félix Araújo)

VISTO  
 TRANSCRIÇÃO

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em <u>16</u> / <u>10</u> / <u>2001</u>	<b>DESPACHO</b> Aprovado na Sessão de <u>17</u> / <u>10</u> / <u>2001</u>
	Nº <u>179</u> / 2001	<p>Presidente. <u>[Assinatura]</u> 1º Secretário <u>[Assinatura]</u></p> <p><b>EMENTA: Solicita que a Prefeitura Municipal de Campina Grande complemente o Programa "Bolsa Escola", do Governo Federal, com a implantação do Programa "Renda Mínima" autorizado pela Lei Municipal Nº 3.518/97.</b></p>

Senhor Presidente,

OF. Nº. 1.623 Júlio  
 PREF.

Considerando que o valor pago pelo Programa "Bolsa Escola", do Governo Federal, para cada aluno beneficiário, é insuficiente para suprir às suas necessidades básicas mínimas,

Considerando que a Lei Municipal Nº 3.518/97, fruto de Projeto de Lei de nossa autoria, autoriza o poder Executivo Municipal a implantar o Programa "Renda Mínima", para os alunos carentes da Rede Municipal de Ensino,

**REQUEIRO**, com fulcro nos dispositivos do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 3.518/97, que esta Casa, depois de ouvido o seu egrégio Plenário, **faça veemente apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal Campinense para que o Município complemente o Programa "Bolsa Escola", do Governo Federal, implantando o Programa "Renda Mínima", cuja criação está autorizada pela supracitada Lei Municipal, assegurando aos alunos carentes da Rede Municipal de Ensino condições mínimas para suprirem as suas necessidades básica essenciais mais imediatas.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 15 de Outubro de 2001.

[Assinatura]  
**VENEZIANO VITAL DO RÊGO**  
 Vereador/PDT

ARQUIVE-SE

Em 30 de 10 de 2001  
[Assinatura]